



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI nº 259

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:--

Artº 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial da importância de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a fim de atender aos gastos de execução da Resolução nº 24 da Câmara Municipal de Pirassununga, que elevou os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria.

Artº 2º)-O crédito constante do artº 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1.953.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Dezembro de 1954

(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Com base no artº 123º e seus parágrafos, requere-  
mos a Mesa, ouvida a Casa, seja discutido sob regime de  
urgência na presente sessão o projeto de lei nº 37/54, de  
autoria da Mesa, que abre um crédito especial de 6.000,00  
para fazer face à Resolução nº 24, que elevou os vencimen-  
tos do Diretor de Secretaria desta Câmara.

Sala das Sessões, 7 Dezembro 1954

~~Gasparino~~

~~Levy~~

~~Arturo Bista~~

~~Reinaldo Maciel~~

~~João Augusto~~

~~Otto Augusto~~

Paulo Augusto

Guerrino Rosier

~~Augusto~~

Augusto

Deferido  
Sala Sessões 7/11/54  
Paulo Augusto

1/



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER nº

Sob o aspecto legal, esta Comissão de Justiça nada tem a opor quanto ao projeto de lei 37/54, que abre um crédito especial de 6.000,00 para fazer face à Resolução nº 24, que elevou os vencimentos do Diretor de Secretaria.

Sala Comissões, 7 Dezembro 1954

---

Oriando dos Santos

Presidente

*Olympio Guiguer*

---

Olympio Guiguer

*Paulo Soares de Araujo*

---

Paulo Soares de Araujo



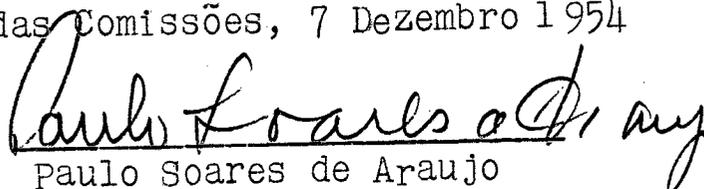
# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

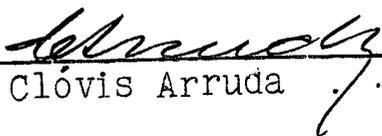
## PARECER nº

Estudando o projeto de lei 37/54 de autoria da Mesa, que abre um crédito especial de 6.000,00 para fazer face à Resolução 24, que elevou os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara, esta Comissão de Finanças é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 7 Dezembro 1954



Paulo Soares de Araujo  
Presidente



Clóvis Arruda



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

4

PROJETO DE LEI nº

37/54

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial da importância de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a fim de atender aos gastos de execução da Resolução nº 24 da Câmara Municipal de Pirassununga, que elevou os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria.

Artº 2º)- O crédito constante do artº 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1.953.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Dezembro de 1954

*Handwritten signatures and dates:*  
Mappell  
7/12  
Paulo H. Araujo

*Vertical handwritten note:*  
Objeto de deliberação  
e segunda sessão  
em 7/12/54





# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICAÇÃO

Estabelece a Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo 81º, "que de toda lei que crie ou aumente despesa constará a indicação de recursos para prover aos novos encargos".

Esta Câmara, através da Resolução nº 24, que reajustou os vencimentos do Diretor de Secretaria, solicitou a abertura de um crédito especial de Cr\$. 6.000,00 para fazer face àquela deliberação:

Acontece que, de acordo com o que preceitua o artº 81º da Lei Orgânica, qualquer abertura de crédito só pode ser efetivada por via de lei.

Assim, com o propósito de regularizar a situação criada com aquele dispositivo de lei, submetemos à apreciação dos dignos vereadores a presente proposição, à qual pedimos sua aprovação.

Pirassununga, 7 Dezembro 1954

Carlo Ivano Franco  
Mappelli

---

---



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICAÇÃO

Estabelece a Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo 81º, "que de toda lei que crie ou aumente despesa constará a indicação de recursos para prover aos novos encargos".

Esta Câmara, através da Resolução nº 24, que reajustou os vencimentos do Diretor de Secretaria, solicitou a abertura de um crédito especial de Cr\$. 6.000,00 para fazer face àquela deliberação:

Acontece que, de acordo com o que prescreve o artº 81º da Lei Orgânica, qualquer abertura de crédito só pode ser efetivada por via de lei.

Assim, com o propósito de regularizar a situação criada com aquele dispositivo de lei, submetemos à apreciação dos dignos vereadores a presente proposição, à qual pedimos sua aprovação.

Pirassununga, 7 Dezembro 1954

---

---

---

---